



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL MOSSAMEDES

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....:	000040
ÓRGÃO.....:	000002-- PREFEITURA MUNICIPAL MOSSAMEDES
UNIDADE.....:	000002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO.....:	000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	000401 - PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO GOVERNAMENTA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

MOSSÂMEDES, 24 de abril de 2025.



RONALDO SILVA LIMA
Departamento Contábil



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL MOSSAMEDES

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

FICHA.....:	000045
ÓRGÃO.....:	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL MOSSAMEDES
UNIDADE.....:	000002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO.....:	000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	000401 - PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO GOVERNAMENTA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

MOSSÂMEDES, 24 de abril de 2025.



RONALDO SILVA LIMA
Departamento Contábil